

DECRETO 1.149, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de serviços decorrentes da administração da Carteira Imobiliária da extinta Companhia da Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, em favor da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir a desigualdade social, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT assume a função de prestar os serviços oriundos da administração da Carteira Imobiliária da extinta Companhia da Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, contribuindo para redução da desigualdade social no Estado de Mato Grosso, via projeto de regularização fundiária urbana.

§ 1º O Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS será gerido pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT, e os recursos oriundos desse Fundo serão devidos à Desenvolve MT, que o investirá na aceleração do desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso.

§ 2º O Estado de Mato Grosso responsabiliza-se por todos os passivos oriundos da Carteira Imobiliária da extinta COHAB/MT e do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT firmar instrumento contratual com a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT, com o intuito de efetivar o objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.526, de 05 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9fa11f5c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar